



PROCESSO Nº 2022031029
CARTA CONVITE Nº 024/2020

2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 397/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JAIRO MEIRELES BUENO JUNIOR.

Constitui-se objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, NAS UNIDADES DA UPA I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANTÔNIO JOSÉ LEOCÁDIO DA CUNHA E DO HMJI - HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO.**

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado em Luziânia-GO.

CONTRATADA:

JAIRO MEIRELES BUENO JUNIOR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.560.046/0001-03, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **JAIRO MEIRELES BUENO JUNIOR**, residente e domiciliado na Rua 35, Quadra 24, Lote 05, Residencial Alto das Caraíbas, Luziânia-Goiás, firmam o presente Contrato mediante as Cláusulas seguintes **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Conforme solicitação expedida pelo Ofício nº988/2022 do fiscal do contrato, com a justificativa em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, e baseado no parecer jurídico constante dos autos, o prazo do contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, de **09 de julho de 2022 a 09 de setembro de 2022.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido à necessidade dos serviços de limpeza de fossa nas unidades da UPA I – Unidade de Pronto Atendimento Antônio José Leocádio da Cunha e do HMJI – Hospital Municipal Antônio Joaquim de Melo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados pela administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 09 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 09 de julho de 2022.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

JAIRO MEIRELES BUENO JUNIOR
Pela Contratada

Mauro Roriz
FISCAL

Legiane Cristina dos Santos
CPF: 005.907.551-10

Cleidiane Meireles da Cruz
CPF: 019.599.391-81